



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1276, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

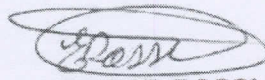
Súmula: "Altera a carga horária semanal de labor dos fisioterapeutas e dos assistentes sociais"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica reduzida a carga horária semanal de labor dos fisioterapeutas e dos assistentes sociais para 30 horas, de acordo com as Leis Federais 8.856/1994 e 12.317/2010, sem prejuízo nas respectivas remunerações, aplicando-se as demais disposições constantes da Lei Municipal 653/2006 e alterações.

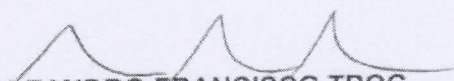
**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 09 de abril de 2013.



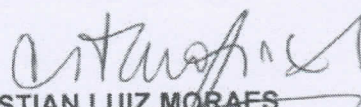
EDGAR ROSSI

Prefeito



LEANDRO FRANCISCO TROG

Secretário Municipal de Planejamento



CRISTIAN LUIZ MORAES

Procurador Geral